

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 103/2013 - CIB

Goiânia, 27 de junho de 2013.

Homologa o repasse de recurso financeiro a ser incorporado ao limite financeiro de média e alta complexidade hospitalar do Município de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III. A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B.3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 - A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 - A Portaria nº 541/SAS/MS, de 17 de maio de 2013, que habilita a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, no Programa Nacional de Terapia Nutricional, Enteral e Parenteral;**
- 4 - A Portaria nº 1.032/GM/MS, de 03/06/2013, que Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade nos Estados de Goiás.**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 27 de junho 2013, a partir da competência julho de 2013, o valor de R\$ 453.652,11 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) ao ano, para a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, do Município de Goiânia, proveniente da habilitação no Programa Nacional de Terapia Nutricional, Enteral e Parenteral.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS